



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Regulamenta o art. 9º da Resolução nº 08/2021”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e o Presidente da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conforme determinação da Resolução nº 08/2021, fica autorizado o reembolso dos valores gastos pelos vereadores e servidores durante a participação da 27ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada na capital Federal, entre os dias 18 a 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas em realizar a aquisição das passagens aéreas, bem como a hospedagem dos vereadores e servidores.

Parágrafo Único - Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas realizar as inscrições dos participantes na 27ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.


Art. 3º - Fica estipulado o valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais) a título de reembolso diário para cada vereador e servidor, devendo o mesmo apresentar comprovação dos efetivos gastos, nos termos da resolução nº 08/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de abril de 2026.


Bruno Azevedo Coelho Silva
Presidente


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente


Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário